



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
02/02/2026  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 09/02/2026  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação  
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611  
/ 30/01/2027  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VALCI PEREIRA DE SOUZA - PL

## INDICAÇÃO: 04/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante- MS,**

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sugerindo a seguinte providência:

**RECAPEAMENTO COM URGÊNCIA, DE MANEIRA INTEGRAL, DA RUA MARIA DE JESUS CERVEIRA, COM ESPECIAL ATENÇÃO AO TRECHO NOS BAIRROS PLANALTO E BENEDITO RONDON.**

**Justificativa:** A presente indicação legislativa visa solicitar, com caráter de urgência, o recapeamento integral da Rua Maria de Jesus Cerveira, especialmente no trecho localizado nos bairros Planalto e Benedito Rondon, onde o estado de conservação da via encontra-se visivelmente comprometido.

Atualmente, o referido trecho apresenta buracos, desníveis, desgaste acentuado do pavimento e remendos precários, situação que compromete seriamente a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de causar danos frequentes aos veículos que por ali transitam diariamente. Trata-se de uma via de grande circulação, utilizada por moradores, trabalhadores, transporte escolar e serviços essenciais.

A precariedade da pavimentação também gera transtornos à mobilidade urbana, aumenta o risco de acidentes e agrava problemas de saúde pública, como o acúmulo de água e poeira, afetando diretamente a qualidade de vida da população local. Ressalta-se que a situação é evidente aos olhos da população, o que reforça a necessidade de providências imediatas por parte do Poder Executivo.

Diante disso, torna-se imprescindível a realização do recapeamento de forma integral, e não apenas intervenções pontuais, garantindo uma solução duradoura e eficiente, que atenda às reais necessidades da comunidade dos bairros Planalto e Benedito Rondon.

Assim, a presente indicação busca atender a uma demanda legítima da população, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a segurança, a dignidade e o bem-estar dos cidadãos de Rio Brillante.

Sala das Sessões, 09/01/2026 - 11:45:23